

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023

Edital de chamamento público para contratação de Farmaceutico e Professor de Educação Física, em caráter emergencial e temporário, junto ao quadro de pessoal do Município de Calmon-SC.

O **MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.949.806/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO MARCELO OLENKA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar CHAMADA PUBLICA para Contratação Emergencial de Farmaceutico e Professor de Educação Fisica EM CARATER TEMPORARIO.

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, dando conta da necessidade da contratação emergencial Farmaceutico e Professor de Educação Fisica , para manter os serviços públicos prestados pelo Município à população do municipio de Calmon

CONSIDERANDO: a grande demanda de atendimentos na Unidade Básica de Saúde; e a falta de professor de Educação Fisica para realização de atividades no contra-turno escolar.

CONSIDERANDO: o desfalque de Farmaceutico junto à Secretaria Municipal de Saúde, devido a não apresentação dos aprovados no concurso publico ;

CONSIDERANDO: que no processo seletivo vigente, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, a lista classificatória para a vaga de professor de Educação fisica foi exaurida devido ao desistesse na vaga;

CONSIDERANDO: a constatação da necessidade emergencial de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO: que é necessária a formalização de contratação emergencial, visando suprir a demanda de serviços existente no Município de Calmon e a manutenção da qualidade

do atendimento dispensado à população;

TORNA PÚBLICO, pelo presente edital, as normas e procedimentos que nortearão o chamamento público para escolha de profissional farmacêutico, que será contratado imediatamente, em caráter emergencial e temporário.

1. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

1.1 A vaga a ser preenchida será para prestação dos serviços de acordo com a necessidade da secretaria .

1.2 Os candidatos habilitados e interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Calmon sito à Miguel Dzuman, Centro, CEP: 89.430.000, Município de Calmon, munidos dos documentos elencados no item 4 do presente edital ou, ainda, encaminhar a inscrição, juntamente com os documentos elencados no item 4 do presente edital, para o seguinte e-mail: licita@calmon.sc.gov.br.

1.3 O cronograma previsto para a formalização da contratação está elencado no anexo I do presente edital. Em caso de necessidade de alterações, os devidos editais serão regular e amplamente publicados para conhecimento de todos os interessados.

2. DA VAGA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA

VAGA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO
FARMACEUTICO 40H 02 vagas	R\$ 3.329,43	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma em Farmacia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA 01 VAGA 20HORAS	DE	1.769,86	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma em Educação Física, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA 01 vaga 40 HORAS	DE	R\$ 3.537,72	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma em Educação Física, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

3. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1 A Secretaria de Administração mediante a constituição de comissão, a qual resolverá possíveis casos omissos, observando a legislação vigente.

3.1.1. Em caso de empate, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes

- a) O candidato que possuir maior tempo de serviço (ano, meses e dias);
- b) O candidato de maior idade.

3.2.1 A pontuação mínima para classificação do candidato na presente chamada pública é de 04 (quatro) pontos;

3.3.1 A presente chamada pública será executada pela Secretaria de Saúde, mediante a constituição de comissão, a qual resolverá possíveis casos omissos, observando a legislação vigente.

4 DA INSCRIÇÃO

A participação na presente Chamada Pública iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente edital;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento;

O candidato deverá apresentar cópia legível dos documentos pessoais (CPF, RG e TÍTULO DE ELEITOR).

O candidato deverá apresentar o formulário do anexo II, devidamente assinado, conjuntamente com todos os documentos comprobatórios. O candidato deverá apresentar os comprovantes da habilitação exigida:

4.2.1.2 Certificado de conclusão do curso de superior na área (diploma);

4.2.1.3 Comprovante de inscrição e regularidade junto Conselho Fiscalizador da profissão;

As informações prestadas e documentos apresentados são de exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilização cível e penal;

Não serão aceitos documentos apresentados após o prazo destinado para as inscrições.

5 DOS RECURSOS

5.2 Caberá recurso contra o ato de divulgação das inscrições e contra o ato de classificação preliminar, na forma do Anexo III, devendo o recurso, devidamente preenchido, ser enviado, no prazo estipulado no cronograma, ao e-mail: licita@calmon.sc.gov.br e/ou protocolado junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Dzumann, Centro, CEP: 89.430-000, Calmon, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

6 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

6.1 Fica delegada competência à Comissão de Acompanhamento para:

Divulgar a chamada pública;

Deferir e indeferir as inscrições;

- Avaliar e classificar os candidatos;
- Prestar informações sobre a presente chamada pública;
- Julgar os recursos previstos no edital e;
- Divulgar o resultado final.

7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A formalização da inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, bem como na legislação de regência.

7.2 A validade da presente chamada pública será de 6 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

7.3 Este edital de Chamamento Público vigorará a partir de sua publicação.

7.4 Fica eleito o foro da Comarca de Caçador-SC para dirimir qualquer questão relacionada a presente chamada pública.

Calmon, 03 de março de 2023.

HELIO MARCELO OLENKA

Prefeito do Município de Calmon

ANEXO I

DO CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do edital	06/03/2023	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: calmonwww.calmon.sc.gov.br
Inscrições	06/03/2023 10/03/2023	Secretaria Municipal de saúde : Rua Alexandre Greorio, Centro e/ou e-mail: adm@calmon.sc.gov.br
Publicação das inscrições	10/03/2023 depois das 12:00	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.calmon.sc.gov.br
Prazo de recurso para impugnar as inscrições	10/03/2023 (12:00 às 14:00)	Anexo III Encaminhar, dentro do prazo, para o e-mail: adm@calmon.sc.gov.br
Resultado dos das inscrições	10/03/2023 (vespertino)	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.calmon.sc.gov.br
Divulgação da Classificação Preliminar	10/03/2023	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.calmon.sc.gov.br
Divulgação do Resultado dos Recursos da Classificação e Homologação da Classificação Final	10/03/2023	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.calmon.sc.gov.br

Inscrição n° _____

*Espaço utilizado pela comissão organizadora.

Nome: _____ Data de
nascimento: _____ RG:

CPF: _____

Filiação:

ENDEREÇO

Rua/Logradouro: _____ Bairro: _____
Município: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Graduação (data expedição diploma): _____ Pós
Graduação (data expedição diploma): _____ Tempo de
serviço (ano, meses e dias): _____

Autorizo o uso de meus dados pessoais para fins de participação da Chamada Pública n°
01/2023, do Município de Calmon, conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de
Dados.

Calmon, de de 2023.

(Assinatura do candidato)

FORMULÁRIO DE RECURSOS

DADOS DO CANDIDATO

Nome:

_____ RG:

_____ CPF:

TIPO DE RECURSO

1. Impugnação das inscrições
2. Classificação preliminar

PARA USO DA COMISSÃO

1. Deferido
2. Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

Calmon, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato)

